



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – CPL/PMA

CONTRATO Nº 001/2017-001 – GP, DE 09 JANEIRO DE 2017.

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, AVISOS DE RESULTADOS, AVISOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E A EMPRESA: COSTA E PAES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.105.127/0001-99**, com sede na Rua Siqueira Mendes nº. 1359, Bairro: Centro, com foro em **Abaetetuba/PA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**, brasileiro, casado, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa: **COSTA E PAES LTDA**, com sede à **Rua dos Caripunas, nº 1052, Bairro: Jurunas - CEP: 66.033-230**

– **Belém - Pará**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.602.474/0001-15**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, portador CPF nº **636.546.442-87**, **RG. nº 2919903 2via – PC/PA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e a **ratificação pela autoridade competente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017 – CPL/PMA**, autuado em **05/ 01 /2017**, têm ajustado o presente **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, AVISOS DE RESULTADOS, AVISOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO**, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/PMA**, realizado sob os termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de outras legislações complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A contratação em tela tem como objetivo o **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, AVISOS DE RESULTADOS, AVISOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO**. Conforme especificações de quantitativos da **Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/PMA**, o qual integra este termo independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

2.2- Os serviços de publicações de avisos de licitação, avisos de resultados, avisos de dispensa e inexigibilidade, extratos de contratos e convênios dentre outros atos administrativos, objeto desta **Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/PMA**, deverão ser publicadas mediante solicitação via e-mail enviado pela Comissão de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem os seguintes valores: Diário Oficial da União – D.O.U – R\$ 50,00 (CM); Diário Oficial do Estado do Pará – D. O. E – R\$ 90,00 (CM) e Jornal de Grande Circulação Regional R\$ 65,00 (CM), conforme **Cotação de Preços** apresentada e **Mapa Comparativo**, parte integrante do presente instrumento e de pleno conhecimento das partes, bem como, **Mapa de Melhor Proposta de Preço abaixo**:

FORNECEDOR: COSTA E PAES LTDA

CNPJ: 08.602.474/0001-15

FONE P/ CONTATO: (91) 3038-9749

CELULAR: (91) 98807-1010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial da União – D.O.U	200	CM	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
02	Diário Oficial do Estado – D.O.E	200	CM	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
03	Jornal de Grande Circulação Regional	200	CM	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 41.000,00

3.2- O preço não poderá ser reajustado em qualquer hipótese, exceto aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

3.3- O pagamento será efetuado quinzenalmente através de transferência eletrônica pelo gerenciador ou através de ofício direto ao banco correspondente, em até (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento do objeto do presente contrato, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração requisitantes.

3.4- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, acompanhada de recibo em duas vias.

3.5- Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CNCD do INSS.

3.6- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017-CPL/PMA**.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - A despesa referente ao fornecimento do objeto à **Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL/PMA**, será empenhada na **Dotação Orçamentária: 0202 Gabinete do Prefeito – Funcional Programática – 24 131 0005 2.017 – Publicidade dos Ato do Poder Executivo – Elemento de Despesa – 3.3.9.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica .**

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO DA FISCALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

5.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, e pelos preceitos do direito público.

5.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através do Gestor Municipal, designará, por meio de Termo de Designação, o servidor que irá proceder à fiscalização do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.3.1 - A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

5.4 – A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, não podendo ser prorrogada em hipótese alguma.

5.5. Considerando que esta contratação é emergencial com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 daquele dispositivo legal, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Administração, reserva-se do direito de rescindir unilateralmente este contrato com o término da emergência, evidenciada com a eventual regularização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, AVISOS DE RESULTADOS, AVISO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, pela empresa inicialmente contratada para tanto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Da Contratante:

6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas após conferência dos produtos recebidos e efetiva entrega do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação;

6.1.2. Aplicar à empresa vencedora deste Processo de Dispensa de Licitação penalidades, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



6.2 - Da Contratada:

- 6.2.1. Fornecer o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação de acordo com as especificações da solicitação;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.5. Fornecer o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, no preço, prazo e forma estipulados na cotação de preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido a Secretária da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



7.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

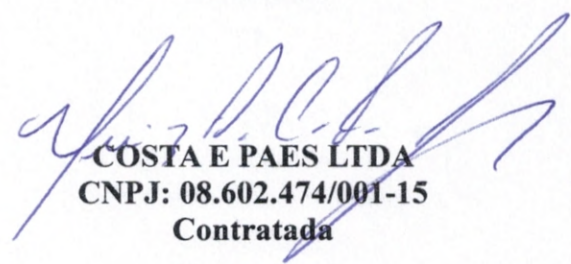
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes a Comarca de **Abaetetuba /Pará**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Abaetetuba (PA), 09 de janeiro de 2017.


Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal
Contratante


COSTA E PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/001-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Laércio Machado de Silva
CPF: 613.085.872-87

Nome: Márcio Tolívio Afonso
CPF: 008.822.602-24